



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.118, DE 23 DE SETEMBRO DE 1993.

"Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras ao GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado de Rondônia, uma área de terras medindo 6.294,48 m², limitando ao Norte com a Rua Álvaro Maia; ao Sul com a rua Herbert de Azevedo; à Leste com a Rua Campos Sales e à Oeste com a rua Julio de Castilho, com o perímetro seguinte: de frente 99,65m, de fundos 99,70m, lado direito 63,65m e lado esquerdo 63,20m.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA
Secretário Munic. de Planejamento
e Coordenação

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral